

João Monlevade, 11 de Janeiro de 2023.

PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA

Parecer: 406/2023

Município: Catas Altas /MG

Assunto: Segmento Coluna Cervical- Adicional de Segmentos

Fornecedor: Brandão Silva e Silva Medina e Saúde Ltda

Procedimento: TC Coluna Torácica (Dorsal) até 03 segmentos s/ contraste +08 segmentos adicionais

TC coluna Lombar até 03 segmentos s/ contraste + 02 segmentos adicionais

Paciente: José Custodio Maia

A Controladoria interna do CISMEPI vem por meio deste, analisar documentação e emitir parecer mediante uma solicitação do Setor de Faturamento deste Consórcio, referente à necessidade da confirmação de quantos segmentos da coluna foram avaliados e lançamento de exame, realizado pelo Fornecedor **Brandão Silva e Silva** para o paciente mencionado acima.

O Município solicitou os seguintes exames: 04 TC Coluna Lombar até 03 segmentos s/ contraste e 06 TC Coluna Dorsal até 03 segmentos s/ contraste. No pedido médico consta TC Coluna Lombar L1 a S1 e TC Coluna Dorsal T1 a T12. O exame foi realizado conforme pedido médico.

Mediante análise de documento, e informações prestadas pelo Fornecedor via email, em relação ao exame de TC Coluna Lombar e TC Coluna Dorsal, o controle Interno vem opinar o seguinte: deverá ser lançado L1 a L2, L2 a L3, L3 a L4, como 01 TC Lombar até 03 segmentos e de L4 a L5 e L5 a S1, 02 segmentos adicionais.

Já em relação à Coluna Dorsal T1 a T2, T2 a T3, T3 a T4 deverá ser lançado como 01 TC Coluna Dorsal até 03 segmentos e T4 a T5, T5 a T6, T6 a T7, T7 a T8, T8 a T9, T9 a T10, T10 a T11, T11 a T12, 08 segmentos adicionais.

Diante do exposto, a Controladoria Interna do CISMEPI, **RECOMENDA** que seja faturado os procedimentos **TC da Coluna Lombar até 03 segmentos s/ Contraste no valor de R\$ 136,50 (cento e trinta e seis reais e cinquenta centavos), item 21, anexo II e 02 segmentos adicionais, anexo II, item 61, no valor de R\$ 54,40 cada, totalizando R\$ 108,80 e TC Coluna Dorsal (torácica) até 03 segmentos s/ contraste no valor de R\$ 130,14 (cento e trinta reais e quatorze centavos), item 20, anexo II e 08 segmentos adicionais anexo II, item 61, no valor de R\$ 54,40 cada totalizando, 435,20 conforme previsto no 2º Termo Aditivo do contrato 075/2021, firmado com o fornecedor.**

Recomenda ainda, autorização do Município para faturar os procedimentos realizados.

É o parecer, salvo melhor julgamento.

Com elevado apreço.

Atenciosamente,

Polyana Mara Costa da Cruz
Controladora Interna - CISMEPI
Rua Santa Lúcia, 291 – Aclimação
35930-117 – João Monlevade/MG